



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 002/2019
Processo Licitatório nº 05/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico na área de arquitetura e urbanismo para o exercício 2019, no Município de São Jorge do Ivaí, Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo – SEOTURB e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

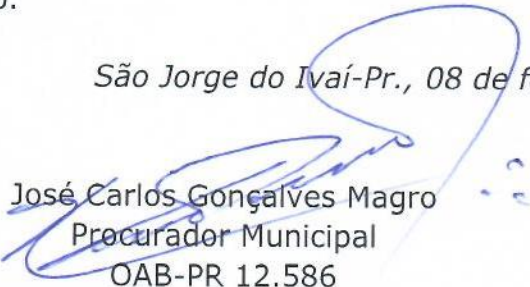
À apreciação deste setor jurídico, processo administrativo nº 05/2019 e Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico na área de arquitetura e urbanismo para o exercício 2019, no Município de São Jorge do Ivaí, Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo – SEOTURB e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Da análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e regional, com um intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada às propostas de preços e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Ausente qualquer manifestação na sessão pública de pregão quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta ajustada da empresa vencedora. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr., 08 de fevereiro de 2019.


José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Municipal
OAB-PR 12.586